

Lei nº 60/63

"Autoriza construções de estradas"

A Câmara Municipal de B. J. Francisco,
Est. do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a construir a estrada que terá início na propriedade do Sr. Daryl de Paula, passando pela propriedade do Sr. "Dotivo" e entrando-se em Vala Seca, distrito de Paulista.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do disposto no artigo primeiro, fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar uma de verbas disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 30 novembro 1963

Ass.)